



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

**PROJETO DE LEI Nº 4.439 /2025**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Torna prioritário, no âmbito do Estado da Paraíba, a realização do estágio obrigatório para alunos de Educação Física em equipamentos públicos.

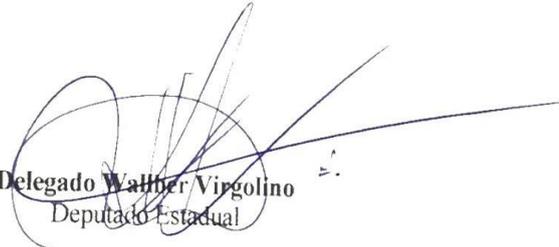
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** - O estágio obrigatório para aluno dos cursos de Educação Física ministrados pelas instituições de ensino com sede no Estado Paraíba deverão ser prestados prioritariamente nos equipamentos públicos disponibilizados pelo Poder Público.

**Parágrafo Único.** A atividade a que se refere o *caput* deste artigo deve ser realizada através de convênios firmados entre a Secretaria da Educação e da Ciência e Tecnologia e as Instituições de Ensino Superior com sede no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo fazer com que se abra mais uma possibilidade para que os estudantes de educação física concluam o seu período de estágio obrigatório além de trazer, à população paraibana, assistência técnica para a prática de exercícios físicos.

É sabido que a prática da atividade física é de fundamental importância para o bem-estar do ser humano, contribuindo de forma primaz para a saúde física e mental de todos, além de prevenir o desenvolvimento de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, assim como o controle dos níveis de colesterol, sendo também, uma importante aliada no tratamento da depressão e ansiedade.

Neste contexto, cabe ao município disponibilizar não apenas equipamentos públicos para a prática desportiva, mas também pessoal capacitado a orientar a execução correta dos exercícios pela população, evitando-se lesões e outros problemas.

Neste norte, a prática regular de exercícios físicos, respeitadas as recomendações sanitárias, de higiene e de convívio social estipuladas pelas autoridades é estimulada tanto pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pelo Ministério da Saúde, na medida em que possibilitam a melhoria da aptidão cardiorrespiratória e muscular, bem como da saúde óssea e cardiometabólica, sem falar nos efeitos positivos na perda de peso, ou seja, fatores que reduzem os efeitos maléficos do Coronavírus no organismo.

Nesse sentido, mostra-se como uma medida eficaz o envolvimento dos estudantes de educação física, desde que devidamente supervisionados, para que possam dar esse suporte ao público que faz uso destes equipamentos, além do que estes estudantes estariam colocando em prática todo o conteúdo absorvidos na vida acadêmica, pois estariam em contato as atividades que serão o núcleo de sua vida profissional, quando se formarem.

Os equipamentos públicos, pois, serviriam como trabalhos de campo para os estudantes, enriquecendo a experiência destes e, por conseguinte, proporcionando profissionais mais capacitados ao mercado de trabalho, ao passo que traria um benefício ímpar para a população, na medida em que estaria tendo uma orientação quando da prática desportiva.

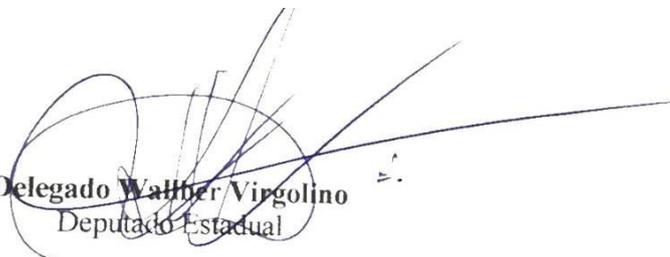


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino

Ressalte-se que a etapa específica para formação em licenciatura de educação física envolverá atividades práticas articuladas entre o Poder Público e as instituições de formação em nível superior, facilitando e ampliando inclusive as opções para fins de estágio curricular obrigatório para os estudantes.

Portanto, ante o evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual